LEI Nº. 5.049, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a revogação das Leis Municipais nºs. 3.239 de 20 de novembro de 2005 e 3.907 de 19 de setembro de 2006, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48, § 7°, da Lei Orgânica do Município de Arapongas, e pelo Art. 188, § 3°, da Resolução n° 204/1991 – Regimento Interno -, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam revogadas as Leis Municipais nºs. 3.239 de 20 de novembro de 2005 e 3.907 de 19 de setembro de 2011, as quais autorizavam a doação de terrenos à 2ª Igreja Presbiteriana Renovada de Arapongas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 07 de fevereiro de 2022.

Rubens Franzin Manoel
Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

LEI Nº. 5.049, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a revogação das Leis Municipais nºs. 3.239 de 20 de novembro de 2005 e 3.907 de 19 de setembro de 2006, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48, § 7°, da Lei Orgânica do Município de Arapongas, e pelo Art. 188, § 3°, da Resolução n° 204/1991 – Regimento Interno -, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam revogadas as Leis Municipais nºs. 3.239 de 20 de novembro de 2005 e 3.907 de 19 de setembro de 2011, as quais autorizavam a doação de terrenos à 2ª Igreja Presbiteriana Renovada de Arapongas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 07 de fevereiro de 2022.

Rubens Franzin Manoel
Presidente